



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

DECRETO Nº 2.801, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

**- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT DO
EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.869 de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Amparado na Lei Municipal nº 2.869 de 13 de dezembro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar os elementos de despesas do anexo da Lei Orçamentária nº 2.869 de 13 de dezembro de 2021, conforme classificação programática abaixo no valor de **R\$ 20.425,47 (Vinte Mil Quatrocento e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Quarenta e Sete centavos)**.

ORGÃO 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 13.01-Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2,287-Bolsa Família

Elemento de Despesa:-719-33.90.30.00.00 Material de Consumo

Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa: -721-33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.425,47

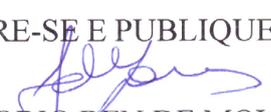
Art. 2º Servirá de recursos de cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior:

Superávit Financeiro do Exercício anterior. Vinculo 1,168- IGDBF- R\$ 20.425,47.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE JUNHO DE 2022.


Elmo Anastacio Dullius
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de
Administração